



Estado do Piauí
Poder Judiciário

Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Sudeste - Anexo CEUT
✉ Avenida dos Expedicionários, 790 – Bairro São João.
CEP. 64.046-700 Teresina – Piauí ☎ Tel. (086) 4009-4300 (Ramal 4319).

Processo nº 0025613-17.2018.818.0001

Promovente: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Preposto: FRANCISCO REINALDO DE SOUSA FILHO

Promovido: ELTON CRUZ VIEIRA SILVA

TERMO DE AUDIÊNCIA UNA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Aos treze dias do mês de maio de 2019, às 10:30 horas, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na sala de audiências deste Juizado Especial, sob a supervisão do MM. Juiz Dr. Jorge da Costa Veloso, presente a Juíza Leiga deste Juizado. Feito o pregão, verificou-se a presença apenas da Requerente, não comparecendo o Requerido, mesmo tendo sido devidamente intimado da presente audiência, conforme evento nº. 07. Dada a palavra a autora, esta requereu a decretação da revelia da parte ré. Ato contínuo, restou proferido o seguinte **DESPACHO**: “*Vistos, etc. O Réu, malgrado devidamente intimado, conforme Evento nº. 07, deixou de comparecer à audiência de instrução e julgamento, razão pela qual decreto a sua REVELIA, inteligência do art. 20, da Lei nº. 9.099/95. Faço os autos conclusos para decisão final da lide.*” Nada mais havendo, foi encerrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado. Eu, *Suzana Maria Viana Sousa* _____, Juíza Leiga deste JECC), o digitei e o subscrevo. Teresina, 10/05/2019.

Dra. Suzana Maria Viana Sousa
Juíza Leiga

Requerente